

Lei n.º 281
de 19 de dezembro de 1956.

Dispõe sobre proibição de mudança de denominação de ruas,
praças e logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista
decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte
lei:

Artigo 1.º - Fica proibida a mudança de denominação de ruas, praças e logradouros públicos nesta cidade e nos bairros, a qual já tenha sido oficializada pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. - As denominações só poderão referir-se às ruas, praças e logradouros públicos futuros ou projetados, ou ainda sua denominação oficial, que ficará a critério da Câmara.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 1956.

Ysmael Opinar Leuz
Prefeito Municipal
Nilo Torres Salem
Secretário da Prefeitura